



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 437/2008  
DE 20 de Agosto de 2008.**

**Dispõe sobre a inclusão da  
Associação dos Moto-Taxistas de  
Cristinápolis-AMTC no conselho  
de Desenvolvimento  
Municipal, alterando a Lei nº 250  
de 27 de Maio de 1997.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE  
SERGIPE.**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Cristinápolis,  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - A Lei nº 258 de 27 de Maio de 1997, passa a vigorar com as seguintes  
alterações:

“Art. 3º - .....

m)-Associação dos Moto-Taxistas de Cristinápolis-AMTC

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cristinápolis/Se, 20 de Agosto de 2008.

  
**ELIZEU SANTOS**  
Prefeito Municipal